



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

(Autoria: Do Senhor Deputado Martins Machado)

**Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, providências para construção de Escola de Ensino Fundamental na Região Administrativa do Paranoá – RA VII (Próximo ao condomínio Residencial Paranoá Parque).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, providências para construção de Escola de Ensino Fundamental na Região Administrativa do Paranoá – RA VII (Próximo ao condomínio Residencial Paranoá Parque).

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação objetiva propor a construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Região Administrativa do Paranoá, próximo ao condomínio Paranoá Parque, tendo em vista as dificuldades que os alunos e pais enfrentam diariamente em razão da inexistência de escola na proximidade.

Dados da CODEPLAN apresentam um acréscimo populacional de +30 mil pessoas na Região Administrativa do Paranoá com a criação da referida região o que acarretou um aumento considerável na procura de escolas públicas.

A população argumenta ainda sobre a dificuldade de encontrar vagas, necessidade de locomoção de estudantes por meio de transporte público, outras vezes a dificuldade dos pais trabalhadores de levar as crianças à escola e ainda chegar sem atrasos em seus postos de trabalho.

Outro quesito a considerar é a segurança destas crianças, uma vez que, em razão das dificuldades de locomoção, pais enviam seus filhos menores sozinhos para a escola e estas ficam à mercê de todo tipo de pessoas.

Destacamos por último dados do estudo que foi discutido em reunião do Comitê Intragovernamental Permanente de Acompanhamento e Articulação de Políticas para a Juventude em 2016 que mostra a defasagem na escolaridade mostra a desigualdade por regiões que destaca que o deficit é maior principalmente entre jovens de 15 a 17 anos na região do Paranoá, onde menos de 45% destes jovens concluíram essa etapa do ensino. Depreende-se que uma das razões seja a evasão escolar em virtude das dificuldades elencadas acima.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,       /       de 2020.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155**, **Deputado(a) Distrital**, em 23/09/2020, às 20:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0211009** Código CRC: **ABFE3CAC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8102  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.martinsmachado@cl.df.gov.br](mailto:dep.martinsmachado@cl.df.gov.br)

00001-00031791/2020-43

0211009v2



PROPOSIÇÃO - IND 5090/2020

LIDO EM: 29/09/2020

Brasília, 29 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 29/09/2020, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0215692 Código CRC: 2009DC1F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00031791/2020-43

0215692v2



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CESC (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 26/10/2020, às 18:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0240589** Código CRC: **825FFD1B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00031791/2020-43

0240589v1